



## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 676/2019

### EDITAL Nº 288/2019

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA /REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE LOTES, CONFORME NORMA TÉCNICA, INCLUINDO A TOPOGRAFIA NECESSÁRIA E ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) OU RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CANOAS/RS

#### ATA DE JULGAMENTO DA FASE DA HABILITAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Registro de Preços, designada pelos Decretos nº. 139/2019, para julgamento dos documentos de habilitação do certame Edital nº288/2019 Concorrência Pública, Registro de Preços nº.079/2019. A Comissão Permanente de Registro de Preços observa a previsão editalícia no item 4.4.1 do Edital conforme segue: **[...]4.4.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação[...]**. Registra-se por pertinente que a documentação de Qualificação Econômico-financeira foi encaminhada para a Gestora Contábil Financeira /SML, Sra. Liane Caletti que analisou a documentação e manifestou-se da seguinte forma: “*Empresa 01 – T. CHICHELERO EGENHARIA ME, Conforme solicitado no processo 63789/2019, Edital 288/19 CP 079/19, em análise contábil da empresa. Todos os índices foram atingidos em conformidade com o DECRETO 589/2005, do Município de Canoas, Liquidez Corrente (LC) – 20,8 - Liquidez Geral (LG) – 6,2 - Solvência Geral (SG) – 6,5 - Patrimônio Líquido – R\$ 166.707,82 - Capital Social – R\$ 45.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. O licitante não entregou Notas Explicativas, logo não atendeu os itens do edital abaixo discriminados: 4.2.8.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e **notas explicativas**, referente ao último exercício encerrado. 4.2.10.1 As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil); c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil); d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil); e) **Campo J800 com as Notas Explicativas**; Já no que refere-se ao enquadramento de ME(Microempresa) declarado no processo, deverá sofrer alteração para EPP(Empresa de Pequeno Porte) no exercício de 2019, considerando que o faturamento declarado no Demonstrativo de Resultado do Exercício em 31/12/2018 foi de R\$ 686.169,89. Cabe ressaltar, que o faturamento não é o único critério para fins de enquadramento. Tal situação, não muda o direito ao Regime Simplificado de Tributação, previstos na Lei 123/2006 (SIMPLES NACIONAL), pois as ME e as E.P.P são tratadas da mesma maneira. Empresa 02 – ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA Conforme solicitado no processo 63789/2019, Edital 288/19 CP 079/19, em análise contábil da empresa. Todos os índices foram atingidos em conformidade com o Decreto*

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição Complementar 2 - 2101 - Data 17/09/2019 - Página 2 / 3

589/2005, do Município de Canoas, os índices de: Liquidez Corrente (LC) – 9,2 - Liquidez Geral (LG) – 9,2 - Solvência Geral (SG) – 9,2 - Patrimônio Líquido – R\$ 28.740,26 - Capital Social – R\$ 30.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. O licitante atendeu todos os itens do Edital supra citado. Empresa 03 - MÉTRICA PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA Conforme solicitado no processo 63789/2019, Edital 288/19 CP 079/19, em análise contábil da empresa Todos os índices foram atingidos em conformidade com o Decreto 589/2005, do Município de Canoas, os índices de: Liquidez Corrente (LC) – 13,5 - Liquidez Geral (LG) – 13,5 - Solvência Geral (SG) – 14,5 - Patrimônio Líquido – R\$ 60.275,99 - Capital Social – R\$ 5.000,00 - Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. O licitante não entregou CNPJ, logo não atendeu o item do edital abaixo discriminados: **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).** [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). Empresa 04 - TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA Conforme solicitado no processo 63789/2019, Edital 288/19 CP 079/19, em análise contábil da empresa Todos os índices foram atingidos em conformidade com o Decreto 589/2005, do Município de Canoas, os índices de: Liquidez Corrente (LC) – 4,3 - Liquidez Geral (LG) – 4,3 - Solvência Geral (SG) – 5,3 - Patrimônio Líquido – R\$ 693.768,92 - Capital Social – R\$ 400.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. O licitante atendeu todos os itens do Edital. Empresa 05 - PERSONALITÉ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME Conforme solicitado no processo 63789/2019, Edital 288/19 CP 079/19, em análise contábil da empresa. Todos os índices foram atingidos em conformidade com o Decreto 589/2005, do Município de Canoas, os índices de: Liquidez Corrente (LC) – 42,4 - Liquidez Geral (LG) – 42,4 - Solvência Geral (SG) – 42,9 - Patrimônio Líquido – R\$ 508.186,15 - Capital Social – R\$ 300.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. O licitante não entregou Notas Explicativas, nem Termo de Abertura e Encerramento logo não atendeu os itens do edital abaixo discriminados: 4.2.8.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e **notas explicativas**, referente ao último exercício encerrado 4.2.10.1 As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constante na sede da empresa, apresentando: **a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil); c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED Contábil); d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED Contábil); e) Campo J800 com as Notas Explicativas;** Empresa 06 - AEROGEO AEROFOTOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA Conforme solicitado no processo 63789/2019, Edital 288/19 CP 079/19, em análise contábil da empresa. Todos os índices foram atingidos em conformidade com o Decreto 589/2005, do Município de Canoas, os índices de: Liquidez Corrente (LC) – 3,9 - Liquidez Geral (LG) – 3,0 - Solvência Geral (SG) – 4,7 - Patrimônio Líquido – R\$ 959.816,20 - Capital Social – R\$ 500.000,00 Tais cálculos, consideraram as demonstrações encerradas em 31/12/2018. Acerca da autenticidade da Certidão de Falências foi verificada no site do TJ/RS com o Número Verificador do documento que consta no rodapé da certidão, a mesma é legítima. O licitante atendeu todos os itens do Edital supra citado. A manifestação foi acolhida na íntegra pela Comissão de Registro de Preços. Da análise dos documentos de **Qualificação Técnica** a Comissão de Registro de Preços registra que os documentos foram encaminhados à área técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos, oportunidade na qual a Sra. Anabeli Teixeira Piachiski, analisou os documentos apresentados pelas empresas



participantes no certame e expediu o seguinte parecer: *PREZADO CONFORME ANÁLISE SEGUE O PARECER: AS EMPRESAS PERSONALITÉ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELE-ME, TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA E ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA APRESENTARAM DOCUMENTAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPLETAS E ESTÃO HABILITADAS A PARTICIPAR DO CERTAME. AS EMPRESAS T. CHICHELERO ENGENHARIA ME E MÉTRICA PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA INCOMPLETA EM RELAÇÃO AO OBJETO DA LICITAÇÃO. ATT*". Registra-se que os documentos fiscais estão de acordo com o exigido no Edital. As empresas 01 – T. CHICHELERO EGENHARIA ME, Empresa 02 – ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, Empresa 04 - TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, e Empresa 06 - AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA, apresentaram declaração de inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06. Isso posto, a Comissão Permanente de Registro de Preços **julga habilitadas** as empresas Empresa 02 – ESTOP TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA, Empresa 04 - TECHNIQUE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, Empresa 06 - AEROGEO AEROFOTOGRAMETRIA, GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA. **Julga inabilitadas:** Empresa 01 – T. CHICHELERO EGENHARIA ME, por não atender o item 4.2.8.1. *A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e **notas explicativas**, referente ao último exercício encerrado. E 4.2.10.1 e) Campo J800 com as Notas Explicativas; bem como na qualificação técnica apresentaram documentação técnica incompleta em relação ao objeto da licitação. Empresa 03 - MÉTRICA PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA O licitante não entregou CNPJ, logo não atendeu o item do edital abaixo discriminados: REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 4.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), bem como na qualificação técnica apresentaram documentação técnica incompleta em relação ao objeto da licitação. Empresa 05 - PERSONALITÉ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, O licitante não entregou Notas Explicativas, nem Termo de Abertura e Encerramento logo não atendeu os itens do edital abaixo discriminados: 4.2.8.1. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e **notas explicativas**, referente ao último exercício encerrado 4.2.10.1 **b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED Contábil); e) Campo J800 com as Notas Explicativas;** O resultado do julgamento será divulgado em **17/09/2019**, no Diário Oficial do Município de Canoas, e no site [www.canoas.rs.gov.br](http://www.canoas.rs.gov.br), fluindo a partir do dia seguinte à publicação no DOMC o prazo recursal previsto no art. 109, Inc. I, "a", da Lei 8.666/93. Os envelopes de nº. 02, contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, será aberto, caso não haja recurso, em sessão pública, ora designada para as **14 horas do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2019**. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão na qual foi lavrada a presente Ata e assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Registro de Preços.*